



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº 21/2016 - 11º OFÍCIO - PR/MA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, “b” e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93;

c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) considerando as notícias de princípio de incêndio na noite do dia 17 de junho de 2016 no Aeroporto Internacional Marechal Hugo da Cunha Machado, em São Luís, tendo em vista a suposta ocorrência de curto-circuito na subestação que atende o terminal de passageiros, o que teria causado incêndio na central de ar condicionado, afetando também o quadro de comando de energia do aeroporto;

Resolve, em observância aos termos do artigo 2º, inciso I da Resolução n.º 87/2006, alterada pela redação da Resolução 106/2010, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal e dos artigos 2º, inciso I da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e para promover ampla apuração dos fatos noticiados, instaurar **INQUÉRITO CIVIL** a fim de *apurar a ocorrência de princípio incêndio, curto-circuito, no Aeroporto Internacional Marechal Hugo da Cunha Machado, em São Luís, no dia 17 de junho de 2016, e as providências adotadas pela ANAC e pela INFRAERO para garantir e restabelecer a segurança no local*, vinculado à PFDC, pelo prazo de um ano.

Autue-se a presente portaria e os documentos que a acompanham como inquérito civil.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à **Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão**, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do inciso I do § 1º do artigo 16 da Resolução n.º 87/2006, alterada pela redação da Resolução 106/2010, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal

Por oportuno, como diligências iniciais, **determino**:

a) oficie-se à ANAC, requisitando informações circunstanciadas diante do princípio incêndio, curto-circuito, no Aeroporto Internacional Marechal Hugo da Cunha Machado, em São Luís, no dia 17 de junho de 2016, e as providências adotadas pela Agência Reguladora para garantir e restabelecer a segurança no local;

b) oficie-se à INFRAERO, Superintendência no Maranhão, **mediante entrega em mãos**, requisitando informações circunstanciadas diante do princípio incêndio, curto-circuito, no Aeroporto Internacional Marechal Hugo da Cunha Machado, em São Luís, no dia 17 de junho de 2016, e as providências adotadas para garantir e restabelecer a segurança no local;

c) oficie-se ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR no Maranhão, **mediante entrega em mãos**, requisitando a realização de **urgente** vistoria no Aeroporto Internacional Marechal Hugo da Cunha Machado, em São Luís, com a respectiva elaboração de **laudo**, que esclareça as possíveis causas do incêndio, com a indicação das providências a serem adotadas para a garantia da segurança no local.

Determino sejam encaminhados junto com os ofícios cópias desta portaria de instauração, nos termos do § 9º do artigo 6º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

São Luís/MA, 20 de junho de 2016.

TALITA DE OLIVEIRA
Procuradora da República
Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão